

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 132/2020 -007

Orçamento de: 2020

Tipo: Ordinário

Data: 01/09/2020

Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
 Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
 SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
 Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
 Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
 Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: WANDER LUCIO ALBUQUERQUE

Número: 640

Endereço.: RUA DA OLARIA

Nº: 145 Bairro: DISTR.AMARANTINA

CEP: 35.400-00

Cidade...: OURO PRETO

UF....: MG

Insc. Est:

CPF....: 507.534.106-30

Banco ...: 000

Agência ...:

Conta ...:

Tipo de Licitação.: Não se Aplica

Processo Nº.:

Empenho Nº.: 132

Liquidacao Nº.: 7

VALOR ANULADO.: *****0,00

VALOR BRUTO...: *****8.000,00

SALDO ANTERIOR: *****40.000,00

DESCONTO.....: *****0,00

SALDO ATUAL...: *****32.000,00

VALOR LIQUIDO: *****8.000,00

A despesa esta LIQUIDADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.

Data p/ Pagamento: 01/09/2020

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO/2008. DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020 - CONF.DOC.ANEXO A NE 118/2020 - AGOSTO/2020 - CONFORME DOCUMENTO ANEXO

L. Matta

G. Moreira

J. Ferreira

DAURA TEREZINHA DA MATTA

GILSON GRACIANO MOREIRA

JULIANO FERREIRA

CRC: 29854

CPF: 889.901.926-68

CPF: 003.859.496-00

Contador(a)

Liquidante

Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOURARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de

R\$ *****8.000,00 ,Oito mil reais.*****

01/09/2020

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO
CHEQUE: 313666 Docum.:

8/

Tesoureiro(a):

M. Raimunda Costa

Maria Raimunda Costa
CPF: 011.827.776-60

OK

ALTEROSA LTDA. (AO) LASER

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0136	1	06000550-8	6	AAA	313666	3	R\$8.000,00

Pague por este cheque a quantia de **OITO MIL REAIS** **** * e centavos acima

WANDER LUCIO ALBUQUERQUE.-

CAIXA

OURO PRETO

01 de SETEMBRO

ou à sua ordem de 20 2020

Carla Bessaia Pires

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

OURO PRETO, MG
RUA SAO JOSE, 128
OURO PRETO - MG
CONFECCAO - 05/20

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

⑈10601361⑈ 01831366654 200600055084⑈

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 01 de setembro de 2020

Prezado Senhor

Vereador Juliano Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de

Ouro Preto

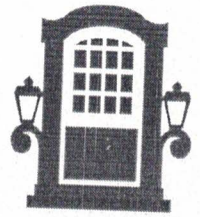
Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do respectivo vereador desta Câmara Municipal, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.027/ 2017 e arts. 4º e 5º da Portaria 05/2017, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral





REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Juliano Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelência o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Agosto** de 2020, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1027, de 23 de janeiro de 2017 e da portaria 05/2017.

Ouro Preto, 01 de Setembro de 2020.


Wander Albuquerque
Vereador(a)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
31	Junior Lucas Rodrigues de Faria	146.701.566-08	Assessoria Parlamentar	RPA	2500.00
31	Pedro Alexandre Pereira	216.490.816-34	Assessoria Parlamentar	RPA	2000.00
31	Samuel José de Oliveira Dias	100.350.236-94	Assessoria Parlamentar	RPA	2000.00
31	Angela Aparecida Rodrigues de Faria	025.961.536-61	Assessoria Parlamentar	RPA	1500.00
TOTAL					8000
SALDO					0.00

Parecer: Parecer sobre o disposto na portaria nº 05/2017 de 30 de janeiro de 2017 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e lei nº 1.027/2017 de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2017/2020. Este é o parecer.

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.


Cecília de Magalhães Gomes
Controlador Interno


Marco Antônio de Freitas
1º Secretário


Juliano Ferreira
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Wander Lúcio Albuquerque

MATRÍCULA (CNPJ OU IMSS)

507.534.106-30

Recebi da empresa acima qualificada, pela prestação de serviços ASSESSORIA PARLAMENTAR, o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Discriminação de valores para o pagamento dos serviços prestados:

Salário Base: R\$2.500,00

Taxa: _____

Soma: R\$2.500,00

Valor do Serviço Prestado: R\$2.500,00

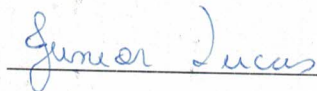
Descontos: INSS: _____ / IRPF: _____

Valor líquido: R\$2.500,00

Nome completo: Junior Lucas Rodrigues de Faria

CPF: 146.701.566-08

Ouro Preto/MG, 31 de Agosto de 2020



Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **Wander Lúcio Albuquerque**, brasileiro, casado, inscrito sob o nº CPF 507.534.106-30, residente e domiciliado neste município de Ouro Preto, distrito de Amarantina, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro; Estado de Minas Gerais, CEP 354000.000 devorante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, como **ASSESSOR PARLAMENTAR CONTRATADO**, **Junior Lucas Rodrigues de Faria**, CPF 146 701 566 08, residente e domiciliado à Rua Antônio Esteves do Sacramento, Jardim Alvorada – Ouro Preto MG.

1º O **CONTRATANTE**, Vereador **Wander Lúcio Albuquerque**, sítio à Praça Tiradentes, 41, pelo partido PDT, eleito para o período de 01/01/2017 a 31/12/2020, contrata os serviços de Assessoria Parlamentar do **CONTRATADO**, a ser prestado em Ouro Preto e distritos.

2º A Vigência do contrato será de 01 (um) ano a partir da presente data e renovável mediante termo aditivo.

3º Os serviços profissionais de Assessoria Parlamentar, supracontratados referem-se:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para devido atendimento;
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores;
- Elaborar correspondência, cartazes de propagandas e avisos;
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal de Ouro Preto quando solicitado pelo

CONTRATANTE.

4º Os serviços profissionais de Assessoria Parlamentar, supracitados, serão desenvolvidos no Município de Ouro Preto, distrito de Amarantina e demais localidades distritais, ocorrendo quando necessário, locomoção/deslocamento devendo o **CONTRATANTE** viabilizar todas as condições necessárias.

5º Em remuneração aos serviços suprarreferidos, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar o **CONTRATADO**, o valor de R\$2500,00 (dois mil e quinhentos reais), mês.

6º Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente da responsabilidade do **CONTRATADO**.

7º As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto/MG, para ser o do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Assim justas e contratadas, quanto aos termos do presente instrumento, subscrevem este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas instrumentárias abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, 02 de fevereiro de 2019

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Wander Lúcio Albuquerque

MATRÍCULA (CNPJ OU IMSS)

507.534.106-30

Recebi da empresa acima qualificada, pela prestação de serviços ASSESSORIA PARLAMENTAR, o valor de R\$2.000,00 (dois mil e reais).

Discriminação de valores para o pagamento dos serviços prestados:

Salário Base: R\$2.000,00

Taxa: _____

Soma: R\$2.000,00

Valor do Serviço Prestado: R\$2.000,00

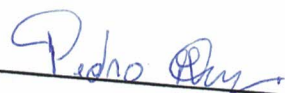
Descontos: INSS: _____ / IRPF: _____

Valor líquido: R\$2.000,00

Nome completo: Pedro Alexandre Pereira

CPF: 216.490.816-34

Ouro Preto/MG, 31 de Agosto de 2020



Assinatura

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ACESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **Wander Lúcio Albuquerque**, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF nº 507.534.156-30, residente e domiciliado no município de Ouro Preto, distrito de Amarantina, com Gabinete na Praça Tiradentes, nº 41, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, devotando função, nomeado **CONTRATANTE**, e de outro, como **ASSESSOR PARLAMENTAR CONTRATADO**, **Pedro Alexandre Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 216.490.816-34, residente e domiciliado à Rua Bela Vista, nº 120, Amarantina, Ouro Preto/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Quinta, da remuneração mensal, do Contrato de Prestação de Serviços Autônomos de Assessoria Parlamentar, firmado entre as partes em 05/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2. O valor mensal do contrato, será de R\$2.000,00 (dois mil reais).

2.1 Os efeitos decorrentes do decréscimo vigoram a partir da assinatura desse termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Ouro Preto, 01 de março de 2019.

Contratante

Contratado

7º As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto/MG, para ser o do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Assim justas e contratadas, quanto aos termos do presente instrumento, subscrevem este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas instrumentárias abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, 02 de fevereiro de 2019



Contratante



Contratado



01 testemunha

02 testemunha

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **Wander Lúcio Albuquerque**, brasileiro, casado, inscrito sob o nº CPF 507.534.106-30, residente e domiciliado neste município de Ouro Preto, distrito de Amarantina, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro; Estado de Minas Gerais, CEP 354000.000 devorante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, como **ASSESSOR PARLAMENTAR CONTRATADO**, **Pedro Alexandre Pereira**, CPF 216.490.816-34, residente e domiciliado à Rua Bela Vista, nº 120, Amarantina – Ouro Preto MG.

1º O **CONTRATANTE**, Vereador **Wander Lúcio Albuquerque**, sitio à Praça Tiradentes, 41, pelo partido PDT, eleito para o período de 01/01/2017 a 31/12/2020, contrata os serviços de Assessoria Parlamentar do **CONTRATADO**, a ser prestado em Ouro Preto e distritos.

2º A Vigência do contrato será de 01 (um) ano a partir da presente data e renovável mediante termo aditivo.

3º Os serviços profissionais de Assessoria Parlamentar, supracontratados referem-se:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para devido atendimento;
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores;
- Elaborar correspondência, cartazes de propagandas e avisos;
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal de Ouro Preto quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

4º Os serviços profissionais de Assessoria Parlamentar, supracitados, serão desenvolvidos no Município de Ouro Preto, distrito de Amarantina e demais localidades distritais, ocorrendo quando necessário, locomoção/deslocamento devendo o **CONTRATANTE** viabilizar todas as condições necessárias.

5º Em remuneração aos serviços suprateferidos, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar o **CONTRATADO**, o valor de R\$2500,00 (dois mil e quinhentos reais), mês.

6º Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente da responsabilidade do **CONTRATADO**.

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Wander Lúcio Albuquerque

MATRÍCULA (CNPJ OU IMSS)

507.534.106-30

Recebi da empresa acima qualificada, pela prestação de serviços ASSESSORIA PARLAMENTAR, o valor de R\$2.000,00 (dois mil e quinhentos reais).

Discriminação de valores para o pagamento dos serviços prestados:

Salário Base: R\$2.000,00

Taxa: _____

Soma: R\$2.000,00

Valor do Serviço Prestado: R\$2.000,00

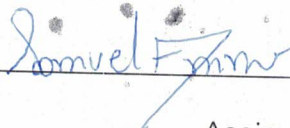
Descontos: INSS: _____ / IRPF: _____

Valor líquido: R\$2.000,00

Nome completo: Samuel Jose de Oliveira Dias

CPF: 100.350.236-94

Ouro Preto/MG, 31 de Agosto de 2020



Assinatura

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **Wander Lúcio Albuquerque**, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF nº 507.534.106-30, residente e domiciliado no município de Ouro Preto, distrito de Amarantina, com Gabinete na Praça Tiradentes, nº 41, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, devorante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, como **ASSESSOR PARLAMENTAR CONTRATADO**, **Samuel Jose de Oliveira Dias**, CPF 100.350.236-94, residente e domiciliado à Rua Alexandre Kassis, nº 228, bauxita - Ouro Preto

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Quinta, da remuneração mensal, do Contrato de Prestação de Serviços Autônomos de Assessoria Parlamentar, firmado entre as partes em 05/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2. O valor mensal do contrato, será de R\$2.000,00 (dois mil reais).

2.1 Os efeitos decorrentes do decréscimo vigoram a partir da assinatura desse termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Ouro Preto, 01 de março de 2019.

Contratante

Contratado

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **Wander Lúcio Albuquerque**, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF nº 507.534.106-30, residente e domiciliado no município de Ouro Preto, distrito de Amarantina, com Gabinete na Praça Tiradentes, nº 41, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, devorante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, como **ASSESSOR PARLAMENTAR CONTRATADO**, **Samuel José de Oliveira Dias**, CPF 100.350.236-94, residente e domiciliado à Rua Alexandre Kassis, nº 228, bauxita - Ouro Preto

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Quinta, da remuneração mensal, do Contrato de Prestação de Serviços Autônomos de Assessoria Parlamentar, firmado entre as partes em 05/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2. O valor mensal do contrato, será de R\$2.000,00 (dois mil reais).

2.1 Os efeitos decorrentes do decréscimo vigoram a partir da assinatura desse termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Ouro Preto, 01 de março de 2019.

Contratante

Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ACESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **Wander Lúcio Albuquerque**, brasileiro, casado, inscrito sob o nº CPF 507.534.106-30, residente e domiciliado neste município de Ouro Preto, distrito de Amarantina, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro; Estado de Minas Gerais, CEP 354000.000 devorante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, como **ASSESSOR PARLAMENTAR CONTRATADO**, **Samuel Jose de Oliveira Dias**, CPF 100.350.236-94, residente e domiciliado à Rua Alexandre Kassis, nº 228, bauxita - Ouro Preto MG.

1º O **CONTRATANTE**, Vereador **Wander Lúcio Albuquerque**, sítio à Praça Tiradentes, 41, pelo partido PDT, eleito para o período de 01/01/2017 a 31/12/2020, contrata os serviços de Assessoria Parlamentar do **CONTRATADO**, a ser prestado em Ouro Preto e distritos.

2º A Vigência do contrato será de 01 (um) ano a partir da presente data e renovável mediante termo aditivo.

3º Os serviços profissionais de Assessoria Parlamentar, supracontratados referem-se:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para devido atendimento;
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores;
- Elaborar correspondência, cartazes de propagandas e avisos;
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal de Ouro Preto quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

4º Os serviços profissionais de Assessoria Parlamentar, supracitados, serão desenvolvidos no Município de Ouro Preto, distrito de Amarantina e demais localidades distritais, ocorrendo quando necessário, locomoção/deslocamento devendo o **CONTRATANTE** viabilizar todas as condições necessárias.

5º Em remuneração aos serviços suprarreferidos, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar o **CONTRATADO**, o valor de R\$2500,00 (dois mil e quinhentos reais), mês.

6º Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente da responsabilidade do **CONTRATADO**.

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Wander Lúcio Albuquerque

MATRÍCULA (CNPJ OU IMSS)

507.534.106-30

Recebi da empresa acima qualificada, pela prestação de serviços ASSESSORIA PARLAMENTAR, o valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Discriminação de valores para o pagamento dos serviços prestados:

Salário Base: R\$1.500,00

Taxa: _____

Soma: R\$1.500,00

Valor do Serviço Prestado: R\$1.500,00

Descontos: INSS: _____ / IRPF: _____

Valor líquido: R\$1.500,00

Nome completo: Ângela Aparecida Rodrigues de Faria

CPF: 025.961.536-61

Ouro Preto/MG, 31 de Agosto de 2020

Ângela Aparecida

Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **Wander Lúcio Albuquerque**, brasileiro, casado, inscrito sob o nº CPF 507.534.106-30, residente e domiciliado neste município de Ouro Preto, distrito de Amarantina, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro; Estado de Minas Gerais, CEP 354000.000 devorante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, como **ASSESSOR PARLAMENTAR CONTRATADO**, **Angela Aparecida Rodrigues de Faria**, CPF 025.961.536-61, residente e domiciliado à Rua Antônio Esteves do Sacramento, nº 34, Jardim Alvorada – Ouro Preto MG.

1º O **CONTRATANTE**, Vereador **Wander Lúcio Albuquerque**, sitio à Praça Tiradentes, 41, pelo partido PDT, eleito para o período de 01/01/2017 a 31/12/2020, contrata os serviços de Assessoria Parlamentar do **CONTRATADO**, a ser prestado em Ouro Preto e distritos.

2º A Vigência do contrato será até a data de 31/12/2020.

3º Os serviços profissionais de Assessoria Parlamentar, supracontratados referem-se:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para devido atendimento;
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores;
- Elaborar correspondência, cartazes de propagandas e avisos;
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal de Ouro Preto quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

4º Os serviços profissionais de Assessoria Parlamentar, supracitados, serão desenvolvidos no Município de Ouro Preto, distrito de Amarantina e demais localidades distritais, ocorrendo quando necessário, locomoção/deslocamento devendo o **CONTRATANTE** viabilizar todas as condições necessárias.

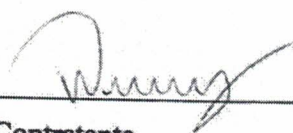
5º Em remuneração aos serviços suprarreferidos, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar o **CONTRATADO**, o valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mês.

6º Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente da responsabilidade do **CONTRATADO**.

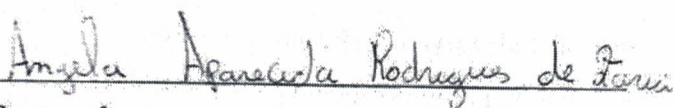
7º As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto/MG, para ser o do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Assim justas e contratadas, quanto aos termos do presente instrumento, subscrevem este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas instrumentárias abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, 01 de junho de 2020



Contratante



Contratado

01 testemunha

02 testemunha